



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO VACINAÇÃO

Portaria nº 597, de 08 de Abril de 2004 (MS), institui no Art.4º O cumprimento da obrigatoriedade das vacinações por meio de atestado de vacinação, nas seguintes situações: Art. 5º §§ 1º Para efeito de pagamentos de salário-família, §§ 2º Para efeito de matrícula em creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e universidade, §§ 3º Para efeito de Alistamento Militar, §§ 4º Para efeito de recebimento de Benefícios sociais concedidos pelo Governo, §§ 5º Para efeito de contratação trabalhista.

12/11/2021 Declaramos para os devidos fins que Gabielli Celso de Souza, nascido em 12/11/2002, compareceu na Unidade de Saúde, para avaliação da carteira de vacinação e encontra-se:

- ☒ (X) Carteira de Vacinação em dia para a idade.
☐ () Esquema em andamento.
☐ () Atraso vacinal com assinatura do Termo de responsabilidade.
☐ () Outros:

PMJ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Tania Krapp

TANIA KRAPP
MATRÍCULA - 32.001

Joinville, 28 de Abril de 2021

COREN 243.442 - Auxiliar de Enfermagem
(nome profissional e carimbo)